

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

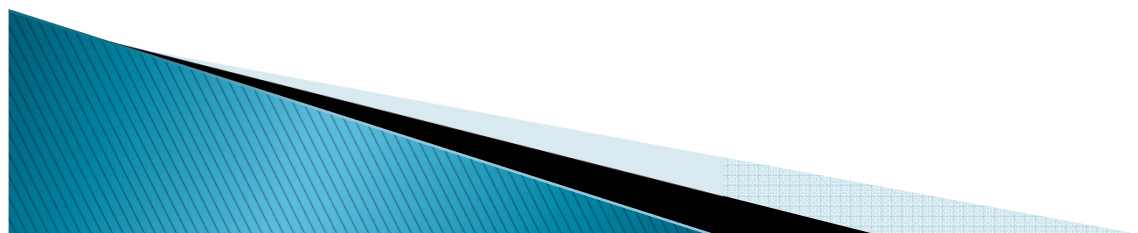
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Curso de Capacitação para Servidores Municipais sobre a Agenda 2030 e os ODS

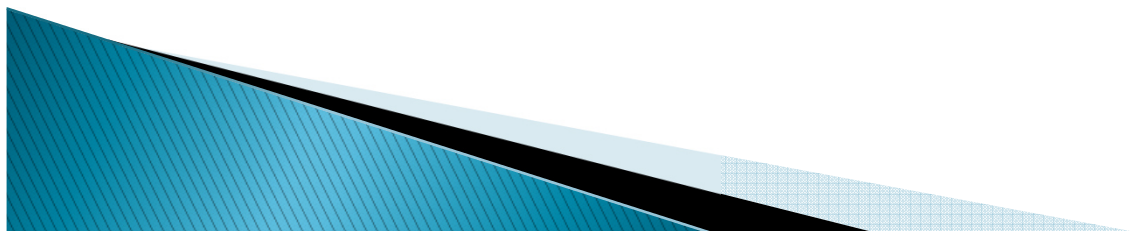
PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Prescreve o artigo 225 da Constituição Federal que:
- ▶ *Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à **sadia qualidade** de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ O legislador constitucional previu no art. 5º da Constituição Federal que:
- ▶ *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do **direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...*



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Édis Milaré ensina que
- ▶ “A vida deve ser a meta maior a ser atingida na concretização dos demais direitos (...) não simplesmente à vida, mas à **QUALIDADE DE VIDA**, em ordem a possibilitar a **realização plena da personalidade humana.**”
- ▶ Portanto, não estamos falando tão somente de tutela da VIDA da pessoa humana, como prescrito no artigo 5º da CF, mas **vida da pessoa humana com DIGNIDADE.**

PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ “O ser humano é digno porque é”
(Rizzato Nunes)*
- ▶ A dignidade é a *“... qualidade intrínseca e indissociável de todo e qualquer ser humano”, constituindo-se em “meta permanente da humanidade, do Estado e do Direito”, ensina Sarlet***

• *O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, p. 49.
• ** Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988, p. 27.

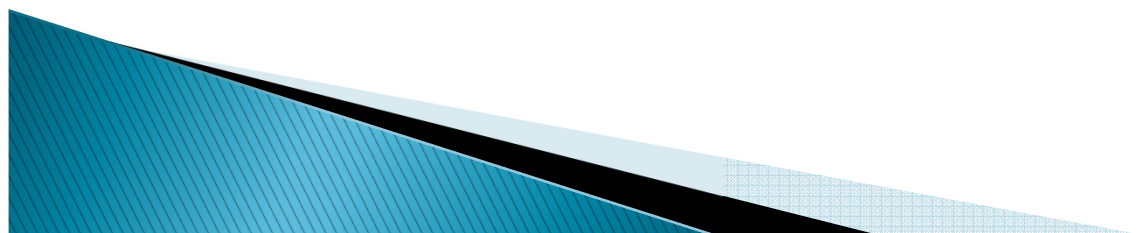
PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Duas guerras mundiais;
- ▶ Organização das Nações Unidas (1945);
- ▶ Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948);
- ▶ Mecanismos para mensurar como PIB e IDH;
- ▶ É preciso avançar: criar-se então **OBJETIVOS**, não apenas métrica para medir, mas visão do que se pretende alcançar e **METAS** (passos e prazos para a realização do objetivo);
- ▶ **ODM** (2000/2015).



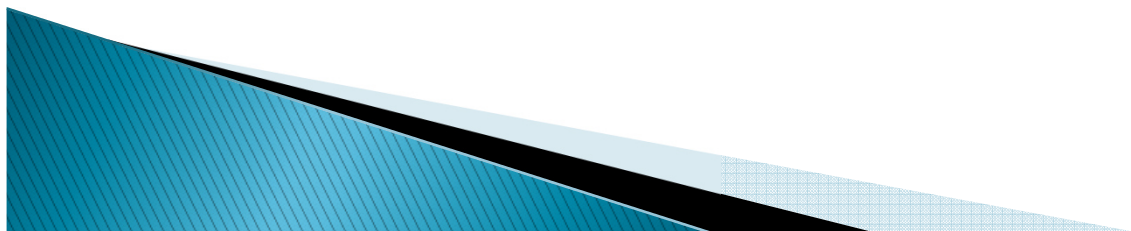
PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Era preciso ampliar as questões sociais, e inserir outras ambientais e econômicas;
- ▶ Surge nova **Agenda (2030)**;
- ▶ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 (com vigor em janeiro de 2016), composta por **17 objetivos** e **169 metas** a serem atingidos até 2030.



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

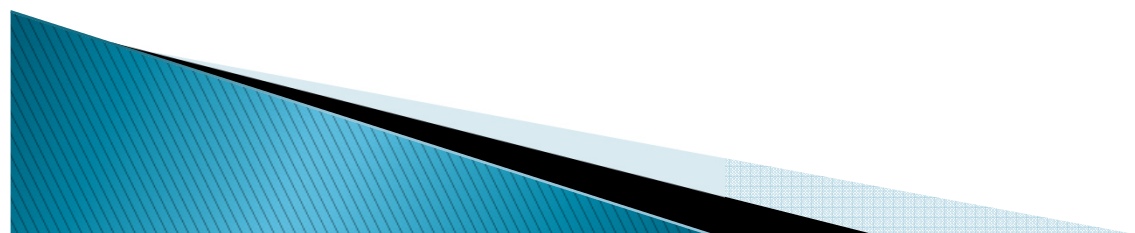
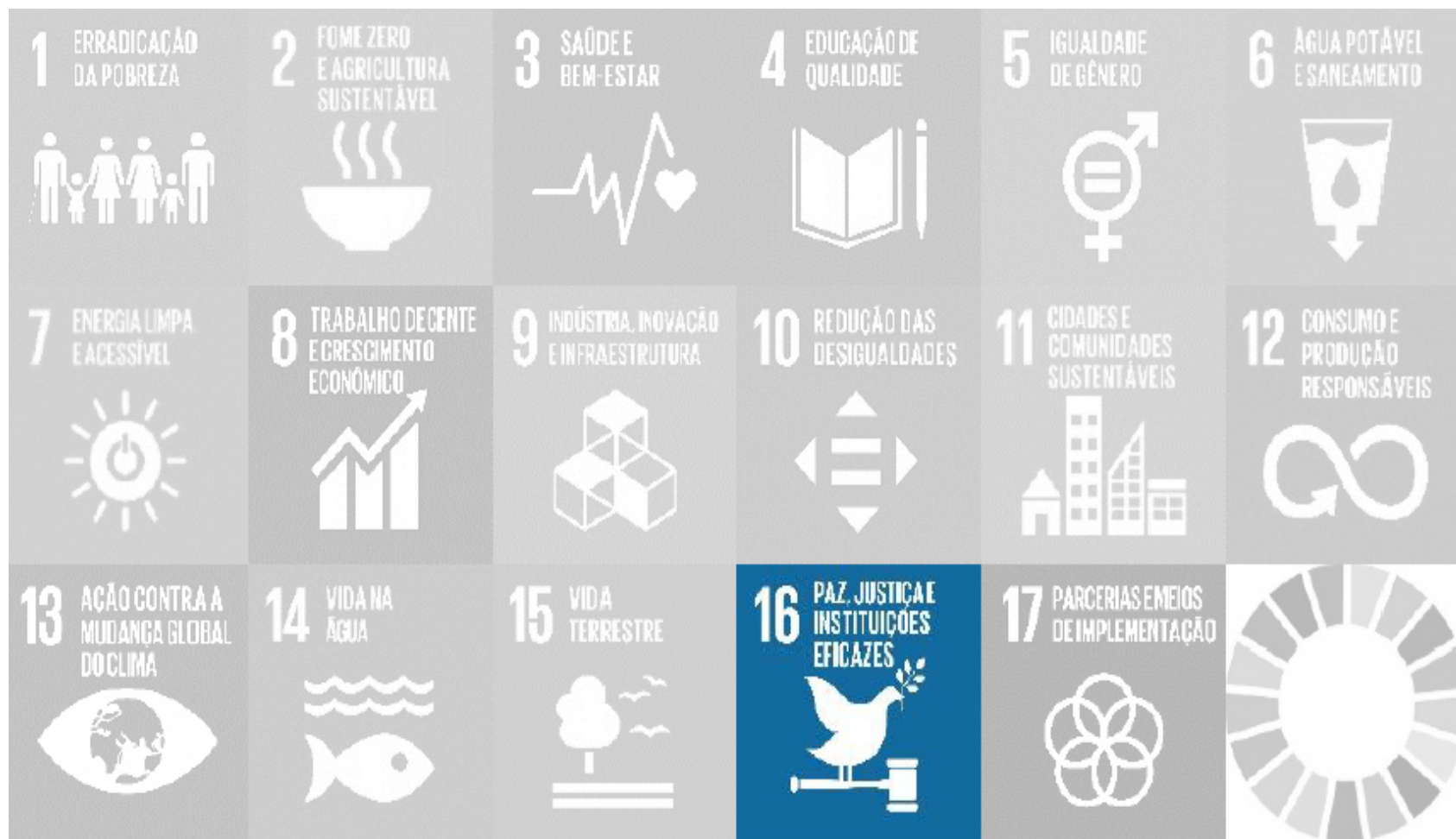
- ▶ São uma chamada universal para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade;
- ▶ Baseiam-se nos sucessos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e incluem novas áreas;
- ▶ São interconectados (agenda integrada e holística);
- ▶ Os ODS trabalham com o espírito de parceria e pragmatismo para fazer hoje as escolhas corretas para melhorar a vida, de forma sustentável, das gerações futuras.
- ▶ Enfim, **“TRANSFORMANDO O NOSSO MUNDO”**.



- ▶ Fornecem diretrizes e metas claras;
- ▶ Buscam concretizar os direitos humanos;
- ▶ São integrados e indivisíveis; e
- ▶ Equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável:

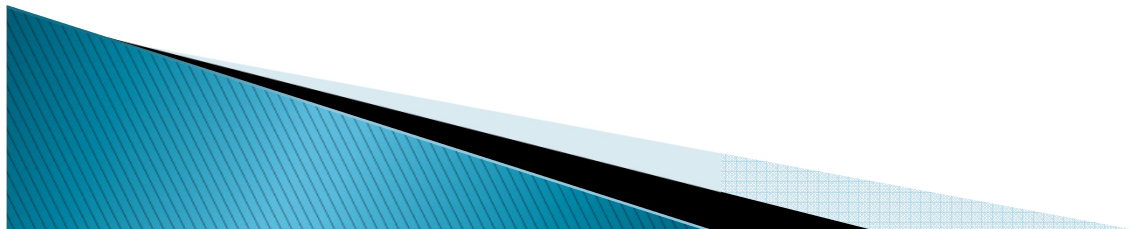
**NINGUÉM SERÁ
DEIXADO PARA TRÁS**





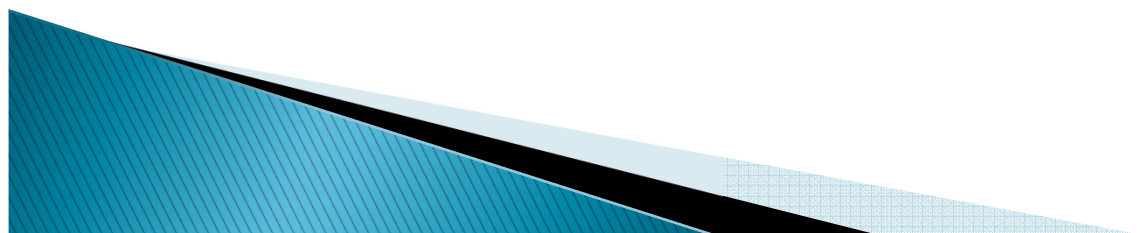
PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Sem paz,
- ▶ estabilidade,
- ▶ direitos humanos,
- ▶ JUSTIÇA e
- ▶ governança efetiva,
- ▶ com base no Estado de Direito,
- ▶ não podemos esperar um desenvolvimento sustentável.



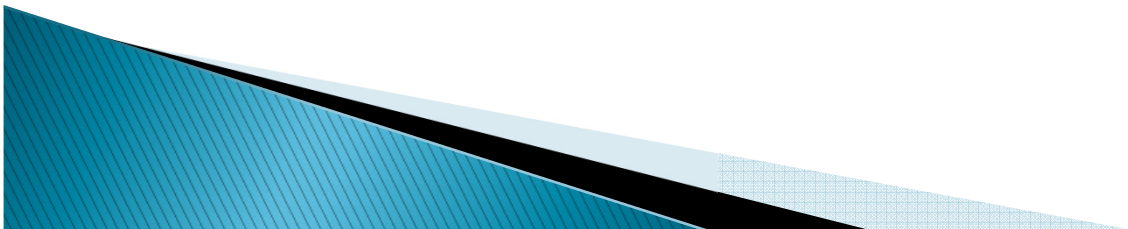
PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Os ODS que TUTELAM A VIDA, propriamente dita, são voltados à erradicação da pobreza (1), da fome (2), da saúde e bem estar (3), água e saneamento (6), energia (7) e outros.
- ▶ Os ODS tutelados em face da dignidade da pessoa humana são os que estão sobretudo voltados à educação de qualidade (4), redução das desigualdades (10), emprego digno e crescimento econômico (8), dentre outros.
- ▶ Quando se fala do **ODS 16 - paz, justiça e instituições fortes** - estamos diante do ODS que permeia e garante a concretude dos demais.



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ Objetivo 16:
- ▶ *Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*



Metas Nacionais

- ▶ [Meta 16.1](#): Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de **1/3** das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.

Metas Nacionais

- ▶ ATLAS DA VIOLÊNCIA (2019):
- ▶ Custo com a violência: 6% do PIB;
- ▶ 65.000 homicídios em 2017;
- ▶ Destes 35.783 foram de **jovens** (entre 15 e 29 anos);
- ▶ Homicídios contra população **LGBTI*** crescem 127% (193 casos, segundo o disque 100);
- ▶ Lesão corporal passou de 275 casos em 2016 para 423 registros no ano seguinte, um crescimento de 53%;
- ▶ São Paulo é o estado com mais denúncias (260); também em homicídios (21).

http://www.ipea.gov.br/portaI/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf;

*Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, pessoas trans e intersex.

Metas Nacionais

- ▶ Quanto ao **Feminicídio** houve 4.936 homicídios femininos em 2017 (**13 assassinatos de mulheres por dia**);
- ▶ O Brasil é 5º país do mundo;
- ▶ **Negros**: a cada 4 vítimas de homicídios em 2017, 3 eram pessoas negras;
- ▶ 1 a cada 4 **crianças** sofre maus-tratos físicos;
- ▶ 1 a cada 5 meninas e 1 a cada 13 meninos são vítimas de abuso sexual.
- ▶ O homicídio é uma das cinco principais causas de morte de **adolescentes**.



Metas Nacionais


- ▶ Meta 16.2: Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência.

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*



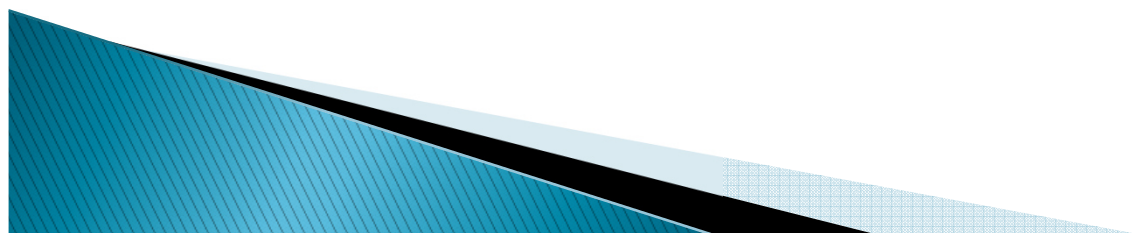
Metas Nacionais

PRIORIDADE ABSOLUTA É:

- ▶ Primazia;
 - ▶ Urgência;
 - ▶ Prioridade;
 - ▶ Políticas Públicas;
 - ▶ Recursos públicos;
 - ▶ Atendimento prioritário;
 - ▶ Apoio e promoção social (art. 1º, § 1º Lei 12.010/09);
 - ▶ Celeridade aos feitos envolvendo crianças e adolescentes;
 - ▶ Urgência de tramitação nos procedimentos administrativos/judiciais.
- 

Metas Nacionais

- ▶ *ECA. Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **proteção integral** à criança e ao adolescente.*
- ▶ O artigo 4º (prioridade absoluta), ao lado dos artigos 3º (garantia de direitos fundamentais) e 5º (proteção de violência) – todos do ECA – reproduz e aprofunda as normas Constitucionais do artigo 227 da CF.



Metas Nacionais



Instituída em 26 de novembro de 1998 e atendendo as diretrizes e normativas da lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Fundação Criança de São Bernardo do Campo **é uma fundação pública municipal**, com missão, diretrizes e objetivos focados na defesa e garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens.

Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.3:** Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à Justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade.
- ▶ Estado de direito:
- ▶ Para Canotilho *"Estado de direito é um Estado ou uma forma de organização político-estatal cuja atividade é determinada e limitada pelo direito"*.

Metas Nacionais

- ▶ *Art. 345 – Fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite.*
- ▶ *Pena – detenção, de quinze dias a um mês, ou multa, além da pena correspondente à violência.*
- ▶ Como o exercício arbitrário das próprias razões é considerado crime – diante de conflitos sociais – há que buscar o Estado, por meio do Poder Judiciário.
- ▶ A questão é: **Há acesso à justiça para todos? E mais, há eficiência da justiça?**



Metas Nacionais

Segundo o CNJ (Relatório 2019 – ano base 2018):

- ▶ 2018 com acervo de **78,7 milhões** de processos aguardando uma solução;
- ▶ A Justiça Estadual (79% dos processos pendentes), a Justiça Federal (12,9%), a Justiça Trabalhista (6,9%), os demais segmentos, juntos, acumulam (1%);
- ▶ Volume médio de processos foi de **6.775 para cada juiz**;
- ▶ Em 2018, cada juiz brasileiro julgou, em média, 1.877 processos (**7,5 casos** resolvidos por dia útil do ano).

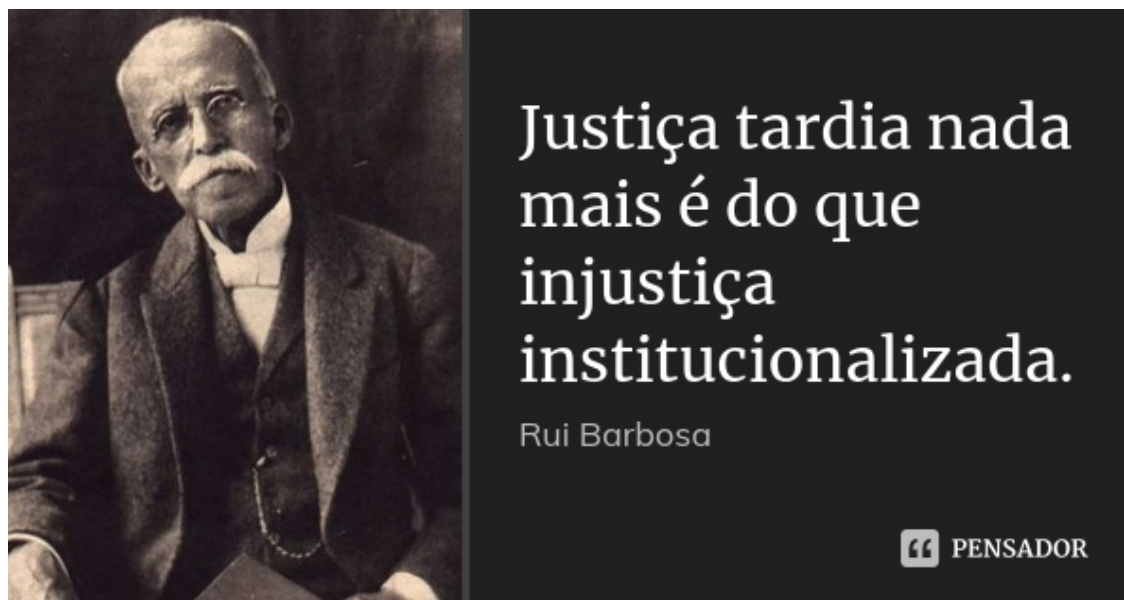
Metas Nacionais

- ▶ O acesso à justiça, previsto na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXV, constitui não só o **direito de pleitear perante o Estado** uma solução para os conflitos intersubjetivos, ou seja, o **direito de ação**, como também o direito a um **processo justo, efetivo e de razoável duração**, para concretização da prestação jurisdicional estatal.

Metas Nacionais

Principais óbices à efetivação da Justiça:

- ▶ Lentidão da máquina judiciária;
- ▶ Custo alto para se ingressar em juízo.



Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.4:** Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.
- ▶ Segundo o Atlas da Violência 2019, o número de mortos por armas de fogo cresce **6,8%**;
- ▶ Foram **47.510 vítimas fatais por armas** em 2017 (ao todo, 65.602 pessoas foram mortas por violência), ou seja, **72,4%**;
- ▶ **1 milhão** de brasileiros perderam a vida vitimados por disparos entre 1980 e 2017.

Metas Nacionais

O que pensa a população sobre a flexibilização do porte de armas, segundo dados do IBOPE?

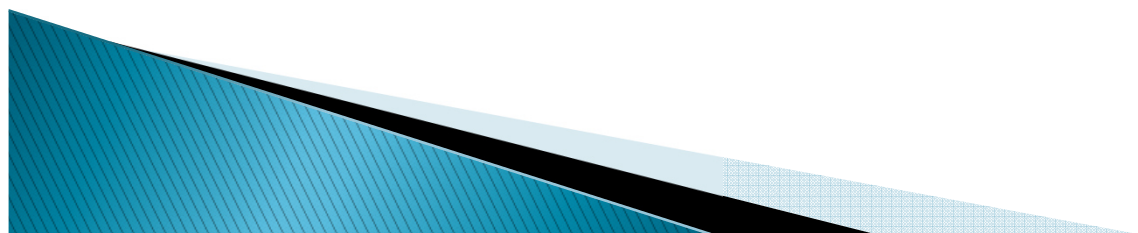
- ▶ 61% dos entrevistados são contra afrouxar as regras de posse e
- ▶ 73% se disseram contrários ao porte de armas para cidadãos comuns (a rejeição é maior entre mulheres);
- ▶ 51% discorda totalmente que aumentar o número de pessoas armadas torne a sociedade mais segura, 16% concordam totalmente e 15%, em parte;
- ▶ 31% têm total convicção de que ter uma arma em casa a torne mais segura e 18%, de que carregar um armamento traz mais segurança ao portador.

Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.5:** Reduzir substancialmente a sonegação fiscal, a corrupção e o suborno em todas as suas formas.
- ▶ Pesquisa demonstra que a corrupção consome **8%** de tudo que é arrecadado no país – **R\$ 160 bilhões por ano**. (o déficit na educação é de 29 bilhões).
- ▶ O brasileiro trabalha, em média, **29 dias** por ano somente para pagar a conta da corrupção.

Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.6**: Ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis.
- ▶ Efetividade – “capacidade de alcançar os resultados”;
- ▶ **Accountability** é uma virtude moral (fazer o melhor), agir com transparência.

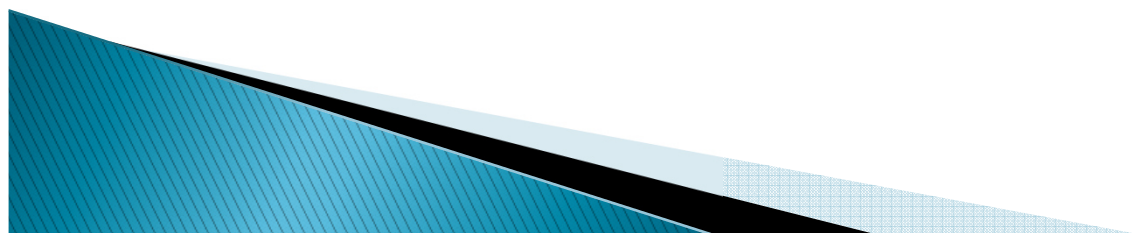


Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.7:** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
- ▶ **responsiva:** capacidade de responder de forma rápida e adequada;
- ▶ **inclusiva:** refere-se à necessidade de que a tomada de decisão leve em conta todos os grupos sociais e interesses envolvidos;
- ▶ **participativa:** Estado interagindo em igualdade de condições com todos os seguimentos;
- ▶ **representativa:** requer que as decisões tomadas representem diversos grupos sociais.

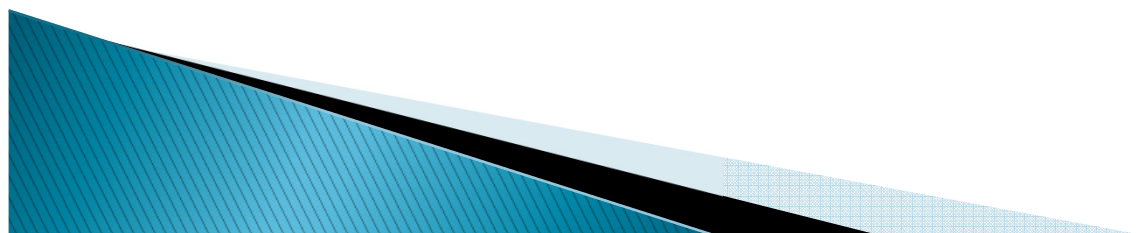
Metas Nacionais

- ▶ Meta 16.8: Ampliar e fortalecer a participação brasileira nas instituições de governança global.
- ▶ O Brasil não apenas apoiará a participação de outros países em desenvolvimento nas instituições de governança global, como também atuará para ampliar e fortalecer a sua própria participação, enquanto país em desenvolvimento.



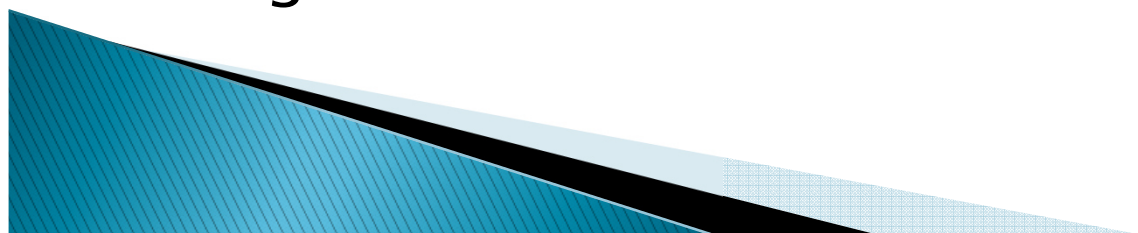
Metas Nacionais

- ▶ **Meta 16.9**: Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.



Metas Nacionais

- ▶ **Meta16.10:** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
- ▶ Todo cidadão tem o direito Constitucional de obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme prevê o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- ▶ A Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação (LAI).



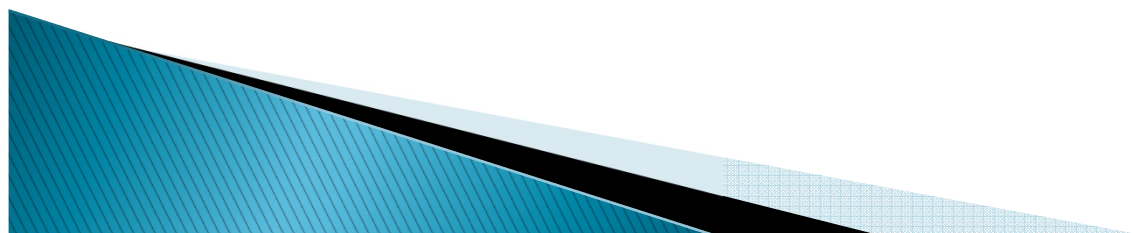
Metas Nacionais

Segundo a Escala Brasil Transparente (EBT), **São Bernardo do Campo** tem nota final **9,15**, na questão de transparência.

- ▶ 1. sitio oficial localizado na internet (e se informa o link do sitio);
- ▶ 2. se divulga informações orçamentárias e financeiras consolidadas em um portal de transparência, bem como seu link;
- ▶ 3. se dispõe informações sobre sua estrutura organizacional e suas unidades administrativas (informando endereço, telefone, horários de atendimento ao público);
- ▶ 5. se disponibiliza informações sobre receitas; (valores praticados).

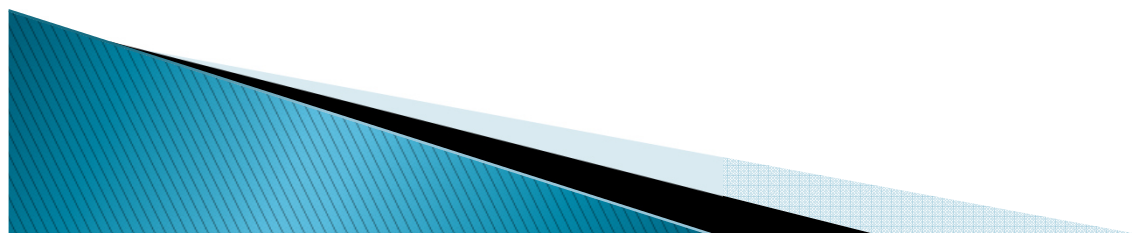
Metas Nacionais

- ▶ [Meta 16.a](#): Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos.
- ▶ A Carta de 1988 reconhece a prevalência dos direitos humanos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, incs. II, IX), em clara demonstração de intenção de respeito à dignidade da pessoa humana e transformação social.

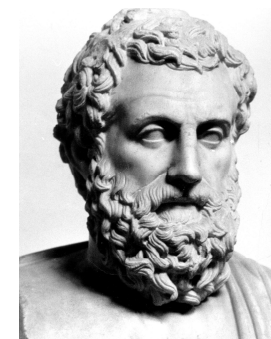


Metas Nacionais

- ▶ Meta 16.b: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas.
- ▶ Políticas Públicas são formas de concretização dos direitos humanos e podem ser definidas como programas de ação governamental voltados à concretização de direitos.
- ▶ Em busca da igualdade material podemos citar as ações afirmativas, que têm como objetivo central minimizar desigualdades, compensar fraquezas econômicas, sociais e culturais.

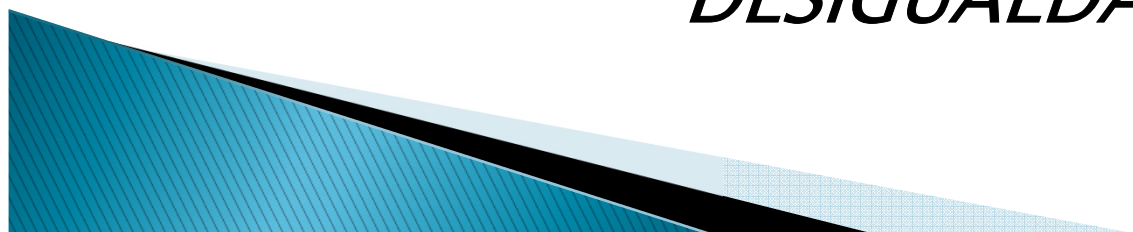


Metas Nacionais



- ▶ As ações afirmativas surgiram da constatação de que os homens podem nascer iguais em dignidade e direitos, mas **vivem em situações de desigualdades**.
- ▶ Aristóteles, que há mais de 2.000 anos já havia percebido que só existe ordem social onde há convivência harmônica entre iguais, disse:

▶ “A IGUALDADE CONSISTIA EM TRATAR IGUALMENTE AOS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS, NA MEDIDA DAS SUAS DESIGUALDADES.”



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

CONCLUSÃO:

O ODS 16 é de fundamental importância para o atingimento de todos os outros ODSs em sua plenitude.

- ▶ **PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES:**
- ▶ O acesso desigual à justiça limita a redução das desigualdades e a concretização de direitos humanos;
- ▶ Instituições ineficazes, não conseguem construir cidades sustentáveis, resilientes;
- ▶ Com relação a paz, os ODS visam reduzir significativamente todas as formas de violência e trabalhar com governos e comunidades para encontrar soluções duradouras para conflitos e inseguranças.



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

- ▶ **Como promover sociedades pacíficas?**
- ▶ O fortalecimento do Estado de Direito e a promoção dos Direitos Humanos são fundamentais para esse processo.
- ▶ Se direitos fundamentais dos indivíduos são violados, há uma propagação da violência.
- ▶ Por outro lado, sem justiça não é possível construir a paz.

▶ **“A verdadeira paz não é somente a ausência de tensão, é a presença de Justiça”.**

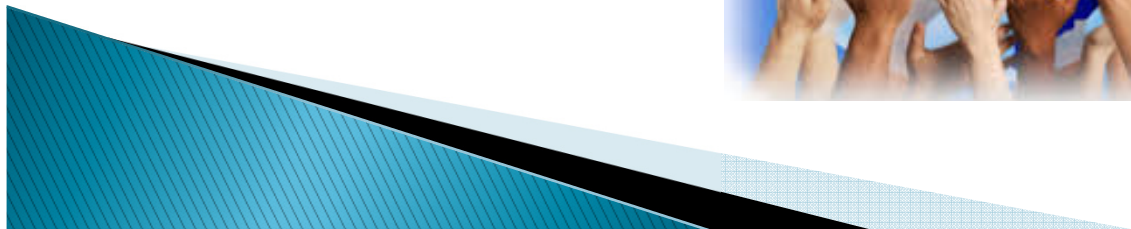
(Martin Luther King Jr., Nobel da Paz/1964)



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

“Quando atingirmos os direitos humanos e a dignidade para todos – essas pessoas irão construir um mundo pacífico, sustentável e justo”.

António Guterres, Secretário-Geral da ONU



PAZ, JUSTIÇA e INSTITUIÇÕES EFICAZES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ▶ CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional. 6^a ed., Coimbra: Liv. Almedina, 1993.
 - ▶ FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Princípios do Processo Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2004.
 - ▶ NUNES, Rizzato. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. São Paulo: Saraiva, 2002.
 - ▶ MILARÉ, Édis. Direito do ambiente, a gestão ambiental em foco. São Paulo: RT, 2011.
 - ▶ SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 4^a ed., rev., atual.. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2006.
- 